	POLÍTICA DE COMPLIANCE	COD: POL-CPL-003-00	GDC
	CONFLITO DE INTERESSE	DATA: 01/04/2019	
		Página: 1 de 7	

1.0 OBJETIVO

Estabelecer **pautas gerais de atuação** para funcionários, diretores, administradores e pessoas físicas ou jurídicas que atuam sob contrato de prestação de serviços com o Grupo Calvo, a fim de **identificar, prevenir, detectar e informar** situações que possam constituir **conflitos de interesse**, sem prejuízo das consultas específicas que possam ser efetuadas para o Comitê de Ética pelos membros dos diferentes grupos de interesse.

2.0 REFERÊNCIA

- Código de Ética
- Política Anticorrupção

3.0 APLICAÇÃO

As seguintes pessoas estão obrigadas ao cumprimento da presente política (doravante, *Destinatários da presente Política*):

A- Todo o pessoal do Grupo Calvo deve cumprir as diretrizes e as regras desta política, independentemente da posição que ocupa ou da região geográfica em que realiza seu trabalho.

Pessoal do Grupo Calvo se refere neste documento às seguintes pessoas:

1. **Funcionários e diretores de todas as empresas do Grupo**, independentemente da modalidade do contrato que determina a relação trabalhista.
2. **Estagiários, bolsistas.**


B- Candidatos finalistas em processos seletivos.

C- Adicionalmente e mediante a correspondente cláusula contratual anticorrupção, será solicitado às **pessoas físicas ou jurídicas que atuam segundo contrato de prestação de serviço com o Grupo Calvo** (como consultores, agentes comerciais, distribuidores, assessores externos, entre outros), o seguimento dos princípios e das pautas reunidas no presente documento.

4.0 RESPONSABILIDADES

É de responsabilidade da Auditoria Interna/Compliance, assegurar que as atividades descritas nesta Política sejam executadas.

É de responsabilidade do Comitê de Compliance e ou Comitê de Ética tomar conhecimento de todos os conflitos de interesses e as medidas disciplinares cabíveis.

	POLÍTICA DE COMPLIANCE	COD: POL-CPL-003-00	GDC
	CONFLITO DE INTERESSE	DATA: 01/04/2019	
		Página: 2 de 7	

5.0 DESCRIÇÃO

5.1 Introdução

Um dos princípios sobre os quais o [Código de Ética](#) do Grupo Calvo foi construído é o da **imparcialidade**, que estabelece que todas as **decisões** devem **sempre** ser tomadas com base em **critérios objetivos**.

Determinadas situações podem gerar (ou parecer gerar) **conflitos de interesse** para os colaboradores (diretores, funcionários ou subcontratados) ou terceiros, de modo que seus **interesses pessoais entrem ou possam entrar em conflito** com os **interesses do Grupo Calvo** e seja posta em risco a imparcialidade nos processos de decisão.

Se os colaboradores acima mencionados atuarem motivados pela **obtenção de vantagens para si**, para **seu âmbito privado ou para terceiros poderão incorrer em deslealdade** ou até mesmo (em certos casos) em **corrupção**, conforme estabelecido na [Política Anticorrupção do Grupo](#).

Com o objetivo de desenvolver os itens referentes ao Conflito de Interesse do Código Ético e da Política Anticorrupção, de **prevenir situações** que ponham em risco a imparcialidade e a defesa dos interesses do Grupo Calvo nos processos de **tomada de decisão** e de **reforçar a transparência dos mesmos** perante nossos grupos de interesse (diretores, funcionários, clientes, consumidores, fornecedores, concorrentes, acionistas e comunidades nas quais atuamos), o Grupo Calvo desenvolveu a **presente política**, que forma parte da **normativa interna do Grupo** e tem **cumprimento obrigatório**.

5.2 Definição de Conflito de Interesse


Situação em que os **interesses pessoais** dos Destinatários da presente Política (ver item 5.3), **colidem** ou **possam colidir com os interesses do Grupo**.

Entende-se por **interesse pessoal o próprio interesse** das pessoas sujeitas a esta política, assim como de:

- Seu **cônjuge, companheiro de união estável ou pessoa com relação análoga de afetividade**;
- Seus **ascendentes, descendentes e irmãos, ou os de seu cônjuge**.

São alguns exemplos de conflitos de interesse:


- Ter participações em, receber ou acordar algum tipo de retribuição ou vantagem de:
 - Empresas da concorrência;
 - Empresas com as que o Grupo Calvo tem ou poderia ter uma relação contratual (que pode ser um cliente ou um fornecedor atual ou potencial).
 - Familiares que ocupam cargos de direção ou têm poder de influir na gestão ou tomada de decisão em:
 - Empresas da concorrência;
 - Fornecedores ou clientes atuais ou potenciais do Grupo Calvo;
 - Órgãos públicos relacionados à atividade do Grupo.
 - Relação familiar (por consanguinidade ou afinidade) ou de afetividade com diretor, supervisor, responsável direto da área ou outra pessoa com poder de decisão nas avaliações ou retribuições de colaboradores do Grupo Calvo.

	POLÍTICA DE COMPLIANCE	COD: POL-CPL-003-00	GDC
	CONFLITO DE INTERESSE	DATA: 01/04/2019	
		Página: 3 de 7	

Um conflito de interesse não constitui por si só em todos os casos um ato de corrupção contemplado na Política Anticorrupção, porém, pode derivar em **corrupção se** o Pessoal do Grupo Calvo ou terceiros que atuam em nome do Grupo **descumprirem** os **deveres** a eles **atribuídos**, motivados pela **obtenção** de **vantagens para si próprios**, para seu **âmbito privado** ou para **terceiros**. As **vantagens** podem consistir em **privilégios, contratações ou benefícios indevidos**, entre outros.

5.3 Pautas Principais

- Conforme estabelecido no Código de Ética Empresarial do Grupo Calvo, nossas atividades devem se basear em todo momento nos **princípios** de **integridade, legalidade, imparcialidade, transparência e respeito às pessoas**.
- O Grupo Calvo **repudia** toda forma de **corrupção ou abuso de sua posição** para obter **benefício pessoal**, seja **no setor público** ou no setor **privado**.
- O Grupo Calvo **respeita** a participação dos Destinatários desta política **em outras atividades empresariais**, sempre que a relação contratual permitir e sempre que **não originar possíveis conflitos de interesse** com suas responsabilidades **como colaboradores do Grupo Calvo**.
- Os Destinatários da presente Política **não deverão buscar**, em hipótese alguma, **benefício próprio ou de terceiros por meio** do uso **indevido** de sua **posição ou contatos no Grupo Calvo**.
- Os Destinatários **deverão evitar** qualquer **conflito de interesse** que possa colocar as prioridades pessoais à frente das do Grupo Calvo, devendo **abster-se de intervir em processos ou influir na tomada de decisões** em que tenham um interesse pessoal, **direto ou indireto**.
- As **relações pessoais no trabalho não devem influir** na **capacidade** de **atuar no melhor interesse do Grupo Calvo** e não devem afetar nenhuma relação profissional. As decisões de trabalho devem sempre se basear nas qualificações, no desempenho, nas habilidades e na experiência.
- Os Destinatários da presente Política que se encontrarem frente a uma situação que possa dar lugar ou tenha dado lugar a um conflito de interesse, deverá **comunicá-la, tão logo venha a ter conhecimento de tal situação**, a seu **superior imediato** e ao **Auditor Interno/Responsável pelo Compliance**, por meio do canal de denúncias e consultas. Isso inclui situações que venham a ocorrer (por exemplo, quando um colaborador começa uma relação pessoal com um Destinatário desta política que possa afetar a objetividade de suas decisões).
- A Diretoria de Responsabilidade Social Corporativa e/ou o Auditor Interno/Responsável pela Conformidade levará o caso ao **Comitê de Ética** e/ou **Comitê de Conformidade** (também chamado Comitê de Compliance), para que possa **resolver a situação de maneira justa e transparente**.
- Um conflito de interesse **não pressupõe o cancelamento imediato** da operação ou do **processo de tomada de decisão** que será iniciado ou estiver em curso, mas **exige uma comunicação prévia e pontual** para que a **empresa** possa avaliar os riscos, estabelecer as **medidas oportunas** e **evitar afetar a imparcialidade do processo**. Essas medidas, podem consistir, a título de exemplo, em:
 - **Autorização expressa do Comitê de Ética para continuar** com a operação;
 - **Estabelecimento de restrições** de forma que a **pessoa** que tenha o **conflito não participe em todo ou em parte do processo**;
 - Caso **não seja possível estabelecer medidas preventivas** ou estas **não forem suficientes** para **garantir a imparcialidade do processo**, então o **Comitê de Ética poderá solicitar o cancelamento ou não continuidade da operação**.
- **Além da obrigação de comunicação imediata em caso de conflito de interesse**, o Pessoal do Grupo Calvo que estiver em alguma das situações mencionadas a seguir, **deverá preencher anualmente a declaração de conflito de interesse** incluída no **Anexo I**.
- **Situações que exigem a apresentação da declaração anual de conflitos de interesse:**
 - Ser procurador de alguma das empresas.

	POLÍTICA DE COMPLIANCE	COD: POL-CPL-003-00	GDC
	CONFLITO DE INTERESSE	DATA: 01/04/2019	
		Página: 4 de 7	


- Ser membro do Comitê de Direção de qualquer uma das divisões.
- Reportar-se diretamente ao diretor do país.
- Ter autoridade para decidir sobre o orçamento alocado.
- Ser funcionário dos seguintes departamentos:
 - Compras
 - Direção de Planta
 - Assessoria Jurídica
 - Auditoria Interna e Compliance
 - Gerente de Compras Estratégicas
 - Comercial (nacional e internacional)
 - Frota, com poder de negociação (Somente Divisão Europa)
 - Secretaria de Diretoria
- O Pessoal do Grupo que, em função dos critérios anteriores, tiver a **obrigação** de **apresentar a declaração de conflito de interesse**, deverá enviá-la **assinada** para o Auditor Interno/Responsável pelo Compliance, no **prazo previamente estabelecido**. O funcionário de Recursos Humanos que gerencia o processo seletivo será o responsável por coletar a declaração dos candidatos, que será arquivada junto com o prontuário do trabalhador. No caso de pessoas físicas ou jurídicas que atuem sob contrato de prestação de serviços com Grupo Calvo, a declaração será coletada como requisito prévio à assinatura do contrato e será arquivada junto ao contrato.
- O **Auditor Interno/Responsável por Compliance** será o **responsável** por **analisar** qualquer conflito de interesse informado nas declarações e que **não** tenha sido **comunicado** até o momento, para a análise do Comitê de Ética.
- O Auditor Interno/Responsável por Compliance será o encarregado de **manter registro e arquivo** de todas as **comunicações** de **conflito de interesse** levadas ao Comitê de Ética do Grupo e/ou Comitê de Compliance assim como **evidência** de sua **resolução** pelo Comitê correspondente.
- O **descumprimento** das pautas estabelecidas neste documento implicará no **início** de uma **investigação** por parte do Grupo Calvo. Como resultado da investigação, **o seguinte poderá ocorrer**:
 - Interrupção **temporária ou definitiva** da **participação** da **pessoa com conflito** no **processo ou atividade**.
 - Implantação de **controles** para a **prevenção ou detecção de qualquer irregularidade**.
 - Início de **medidas disciplinares ou sanções oportunas, incluindo o término do contrato**, sem prejuízo das ações legais que possam ser iniciadas.

5.4 Dúvidas

Em caso de **dúvidas**, os Destinatários desta política podem **solicitar consulta com caráter prévio à execução do ato ou contrato que venha a gerar tal dúvida** ao Auditor Interno/ Responsável por Compliance por meio do Canal de Ética da Gomes da Costa pertencente ao Grupo Calvo.

5.5 Suspeitas de Descumprimento

Qualquer **indício ou certeza** da existência de processos ou ações que estiverem descumprindo as pautas estabelecidas nesta política deve ser comunicado imediatamente ao Auditor Interno/Responsável por Compliance por meio do Canal de Ética do Grupo Calvo.

	POLÍTICA DE COMPLIANCE	COD: POL-CPL-003-00	GDC
	CONFLITO DE INTERESSE	DATA: 01/04/2019	
		Página: 5 de 7	

5.6 Atualização, Aprovação e Entrada em vigor

A presente política foi aprovada pelo Comitê de Compliance do Grupo Calvo em 29 de novembro de 2018 e entrou em vigor em **2 de abril de 2019**.

Esta **política**, aplicável a todo o Grupo Calvo, **pode ser desenvolvida a nível nacional ou divisional** a fim de **cumprir requisitos ou exigências locais**. Todos os desenvolvimentos do documento deverão ser **mais restritivos** que a presente política.

Todos os **desenvolvimentos locais ou atualizações** da presente política devem ser **aprovados pelo Comitê de Compliance do Grupo Calvo**.

**Anexo I – Declaração de Conflitos de Interesse**

Data: ____/____/____

Ao (à): Comitê de Ética e Comitê de Compliance

Período a ser avaliado [indicar meses/ano]: _____

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____ na condição de (indicar com um “x”):


- Procurador da (s) empresa (s) do Grupo _____.
- Membro do Comitê de Direção da divisão Europa América
- Pessoal com subordinação direta ao diretor do país/Country Manager
- Poder de decisão sobre o orçamento que foi a mim alocado
- Funcionário do departamento de:
 - Compras
 - Direção de Planta
 - Assessoria Jurídica
 - Auditoria Interna e Compliance
 - Secretaria de Diretoria
 - Gerente de Compras Estratégicas
 - Comercial (nacional ou internacional)
 - Frota, com poder de negociação (Somente Divisão Europa)
- Candidato em processo de seletivo
- Outros

DECLARO:

- Não ter nenhum interesse pessoal** que possa estar em conflito com os interesses do Grupo Calvo. Entendo como interesse pessoal:
 - o meu **próprio**;
 - o de meu **cônjuge, companheiro em união estável ou pessoa com relação de afetividade análoga**;
 - o de meus **ascendentes, descendentes e irmãos, ou os do meu cônjuge**.
- Ter os interesses pessoais** detalhados a seguir e que podem estar **em conflito** com os interesses do Grupo Calvo.
 - Interesses **próprios**
 - De meu **cônjuge, companheiro em união estável ou pessoa com relação de afetividade análoga**
 - De meus **ascendentes** **descendentes** **irmãos**
 - De **ascendentes** **descendentes** **irmãos de meu cônjuge**

Especificar _____

Assinatura.....

	POLÍTICA DE COMPLIANCE	COD: POL-CPL-003-00	GDC
	CONFLITO DE INTERESSE	DATA: 01/04/2019	
		Página: 7 de 7	

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Em conformidade com a normativa vigente referente a proteção de dados, o Grupo Calvo informa que os dados pessoais fornecidos ao Grupo serão de responsabilidade de LUIS CALVO SANZ, S.A. (empresa integrante do Grupo Calvo), com sede em Ctra. Coruña-Finisterre, Km. 34,5, 15106, Carballo, A Coruña, Espanha.

Tais dados serão utilizados com base legal de seu consentimento, com a única e exclusiva finalidade de manter um registro da existência ou não de conflitos de interesse dos colaboradores do Grupo Calvo, candidatos finalistas em processos seletivos ou pessoas físicas que atuem sob contrato de prestação de serviços com o Grupo Calvo. Seus dados serão conservados enquanto for mantida a relação trabalhista ou contratual, conforme o caso, e posteriormente o tempo necessário para cumprir as obrigações legais da empresa.

A qualquer momento você poderá exercer seus direitos de acesso, retificação, supressão, oposição, limitação de seu tratamento e portabilidade, quando tais direitos forem aplicáveis, através do e-mail lopd.datos.personales@calvo.es anexando uma cópia de seu documento de identidade ou documento equivalente e realizando sua solicitação.